



CONTRATO N.º 63/2021 - "PASSADIÇO FLUTUANTE DO CAIS DE SEIXAS E ADAPTAÇÃO DE PASSADIÇO FLUTUANTE DO RIO COURA" - 64/2021_CPR_E

- Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----
- Segundo: Pedro Nicolau de Almeida Barbosa, com o cartão cidadão n.º 00720219-9 ZY7, residente da Rua 1.º de Janeiro, 402-h 516, 4100-365 Porto, na qualidade de representante legal da firma "Cais Marinas, Lda.", com sede na Praceta Eng.º António de Almeida, n.º 30, 4100-065 Porto, com contribuinte n.º 514695315, e com poderes para este ato-----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 27 de julho de 2021, do Sr. Presidente da Câmara;-----
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada para "PASSADIÇO FLUTUANTE DO CAIS DE SEIXAS E ADAPTAÇÃO DE PASSADIÇO FLUTUANTE DO RIO COURA", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP, na sua redação atual.-----
- Segunda: O valor contratual é de € 108.607,69 (cento e oito mil seiscientos e sete euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%.-----
- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, e serão integralmente executados no prazo de sessenta dias. O encargo orçamental para o presente ano económico é de € 108.607,69 (cento e oito mil seiscientos e sete euros e sessenta e nove cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, e será suportado pela classificação económica 07.01.03.01, orgânica 02, referente ao projeto 2021-I-10. -----
- Quarta: O compromisso para o ano de 2021 encontra-se registado sob o n.º 1362/2021. -----
- Quinta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia 5% do valor total da adjudicação, excluído do IVA. A firma "Cais Marinas, Lda." apresentou como garantia bancária o depósito nº 0158 040 C048149, efetuado na Agência do Bessa da Caixa Geral de Depósitos no montante de € 5.430,38 (cinco mil quatrocentos e trinta euros e trinta e oito cêntimos). Para reforço da caução prestada, a entidade adjudicante, procederá à retenção de 5%,



em cada um dos pagamentos a efetuar, por conta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo 23.º do convite e na clausula 43.ª do caderno de encargos.-----

--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Luís Araújo, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do CCP, na sua redação atual.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado.-----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....